

## ANÁLISE DE IMPACTO DE EIV – ANEXO III

<b>OBJETO:</b> CONSTRUÇÃO DE TORRE DE RÁDIO BASE	
<b>LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:</b> BAIRRO ZUMBI	
<b>ZONEAMENTO:</b> ZR 01 (ZONA RESIDENCIAL)	
<b>PROT. LICENÇA CONSTR. UNIF.:</b> 21134/2016 EST. DE RÁDIO BASE	<b>DATA:</b> 21/06/2016
<b>PROTOCOLO EIV:</b> 22802/2018 - SBA TORRES BRASIL LIMITADA	<b>DATA:</b> 13/06/2018
<b>PROTOCOLO EIV:</b> 46183/2018 - SBA TORRES BRASIL LIMITADA	<b>DATA:</b> 30/11/2018
<b>1ª ANÁLISE:</b> REGINALDO ALEX CALÇAVARA	<b>DATA:</b> 10/09/2018
<b>REANÁLISE:</b> JOSÉ GOMES RANGEL NETTO	<b>DATA:</b> 10/04/2019

### ANEXO III – 01 FÓRMULA DE CÁLCULO DE VALOR DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DOS IMPACTOS

**EMPREENDIMENTOS:** RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE E SIMILARES.

**FÓRMULA:**  $VC = AC \times CUB^* \times FGI$

- **VC** = Valor da Compensação em Real (R\$)
- **AC** = Área Total Construída em m<sup>2</sup>
- **CUB** = Valor do metro quadrado da construção, calculado com base no **Custo Unitário Básico de Construção** (CUB) informado pelo Sindicato da Indústria da Construção no Estado do Espírito Santo - SINDUSCON -ES;
- **FGI** = Fator de Grau de Impacto

\* Para implantação de Estação de Rádio Base (ERB) ou similares, troca-se o CUB pelo valor total do investimento.

**EMPREENDIMENTOS:** LOTEAMENTOS E CEMITÉRIOS

**FÓRMULA:**  $VC = (A \times NL \times VL \times FGI) / 100$

- **VC** = Valor da Compensação
  - **A** = Área total do empreendimento em m<sup>2</sup>
  - **NL** = Número de Lotes ou Sepulturas
  - **VL** =  $VVL \times 4$  (FÓRMULA)
  - **VVL** = Valor Venal de Lote na rua do empreendimento \*
- \***VVL** => Valor expresso em **R\$/m<sup>2</sup>** (valor do m<sup>2</sup> estipulado pela PMCI, para um lote na rua do empreendimento).
- **FGI** = Fator de Grau de Impacto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 35/39 - 7º Andar, Guandú Center • Bairro Guandú  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-195  
Tel.: 28 3155 - 4271  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## ANEXO III – 02

### TABELA GERAL DE TIPO DE IMPACTO

	TIPO DE IMPACTO	IMPACTO (I)
1	<b>ADENSAMENTO POPULACIONAL</b>	-5 até 5
2	<b>INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS</b> (Água, Esgoto, Luz, Calçamento, Escolas, Unidades de Saúde)	-10 até 0
3	<b>SEGURANÇA</b>	-5 até -1
4	<b>GERAÇÃO DE TRÁFEGO</b> (Sistema Viário)	-5 até 0
5	<b>TRANSPORTE PÚBLICO</b>	-5 até 0
6	<b>VENTILAÇÃO/ILUMINAÇÃO</b>	-6 até -1
7	<b>PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL</b> ( Imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico/Cultural, Parques, etc)	-3 até 0
8	<b>POLUIÇÃO AMBIENTAL</b> (Degradação do Solo, Perda de vegetação, Consumo de água subterrânea, Emissão de gases/fumaças, Resíduos sólidos, Ruídos, Vibrações, Radiações)	-8 até 0

#### Considerações Iniciais:

O Artigo 37 do **Estatuto da Cidade** estabelece o conteúdo mínimo a ser abordado pelo EIV:

“Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação;
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.”

Se o artigo 37 do **Estatuto da Cidade** enumera os critérios obrigatórios a serem analisados no EIV, os municípios, em sua regulamentação, podem acrescentar outros aspectos conforme suas especificidades.

Dentre os aspectos importantes a considerar na elaboração e respectiva análise do EIV, é que os impactos decorrentes do empreendimento não podem ser analisados isoladamente das demais variantes do entorno, ou seja, os potenciais impactos do empreendimento em funcionamento devem ser avaliados juntamente com as demais instalações existentes no local de implantação.

A fase mais relevante do **Estudo de Impacto de Vizinhança** é a análise dos impactos, pois será com base nas conclusões dessa fase que será tomada a decisão acerca da emissão do licenciamento do empreendimento – condicionada ou não. É essencial, portanto, que os critérios de verificação dos impactos sejam bem estabelecidos pela legislação municipal.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 35/39 - 7º Andar, Guandú Center • Bairro Guandú  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-195  
Tel.: 28 3155 - 4271  
www.cachoeiro.es.gov.br

A **TABELA GERAL DE TIPO DE IMPACTO – ANEXO III - 02** acima, lista os impactos que serão considerados para o cálculo do Valor da Compensação.

Ressalta-se que os tipos de impactos não terão necessariamente o mesmo peso ou relevância em todos os estudos de **EIV**. A maior ou menor ênfase e aprofundamento particular em um ou mais impactos será determinada pela combinação de duas variáveis básicas:

- o tipo e porte da atividade ou empreendimento;
- o contexto urbano, socioeconômico e cultural da cidade, bairro e área de implantação da atividade ou empreendimento.

Vale ressaltar que, embora o tipo de impacto mais frequente avaliado no EIV seja aquele que decorre do sobrecarregamento do sistema viário, não se deve restringir o instrumento a relatórios de impacto sobre o trânsito, exigindo-se unicamente adequações sobre este aspecto para aprovação do projeto.

## IMPACTO 01

### ADENSAMENTO POPULACIONAL

#### Considerações:

A análise sobre **Adensamento Populacional** no EIV considera o aumento populacional provocado pela implantação ou ampliação do empreendimento ou atividade. O acréscimo populacional pode ser direto, quando o próprio empreendimento atrai nova população residente (caso típico de empreendimentos habitacionais) ou indireta, quando a população é atraída para a região onde se insere o empreendimento por razões de trabalho, consumo ou diversão, por exemplo.

A estimativa de adensamento populacional ao longo do tempo, bem como a caracterização da estrutura socioeconômica dessa nova população, é parâmetro fundamental para outras avaliações consideradas no EIV tais como:

- capacidade da infraestrutura;
- quantificação dos equipamentos comunitários;
- geração de tráfego;
- uso e ocupação do solo;
- e demanda por transporte público.

#### Explicações Técnicas:

O impacto do Adensamento Populacional poderá ser positivo ou negativo, dependendo da Densidade Demográfica do Bairro ou Região onde irá se inserir o empreendimento.

A **Densidade Demográfica Ideal (DDI)** será de 0,006 habitantes por m<sup>2</sup>, para o município, segundo parecer da SEMDURB/SPUR/GMUR, coeficiente aferido no Bairro Coramara.

## Índices de Memória de Cálculo

- **PEM** = POPULAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (Número de Habitantes Flutuantes e não Flutuantes, que o empreendimento trará).
- **PB** = POPULAÇÃO ESTIMADA PARA O BAIRRO/REGIÃO (Anexo II)\*
- **PI** = POPULAÇÃO IDEAL PARA O BAIRRO/REGIÃO (Anexo II)\*
- **X** = FATOR DE AJUSTE

\***ANEXO IV** : Tabela de Adensamento Populacional dos Bairros

**PI > PB = TABELA DE CÁLCULO 01**

**PI < PB = TABELA DE CÁLCULO 02**

**FÓRMULA:  $X = (PI - PB) / 5$**

TABELA - 01 (PI > PB)	
POPULAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	IMPACTO
PEM = 0	0
$0 > PEM \leq 0,5 X$	-1
$0,5 X > PEM \leq 1 X$	-2
$1 X > PEM \leq 1,5 X$	-3
$1,5 X > PEM \leq 2 X$	-4
$PEM > 2 X$	-5

TABELA - 02 (PI < PB)	
	IMPACTO
PEM = 0%	0
$0 > PEM \leq 1 X$	1
$1 X > PEM \leq 2 X$	2
$2 X > PEM \leq 3 X$	3
$4 X > PEM \leq 5 X$	4

### CÁLCULO:

- **POPULAÇÃO EMPREENDIMENTO: 0 PESSOAS**

## IMPACTO 02 INFRAESTRUTURA / EQUIPAMENTO URBANO

### CONSIDERAÇÕES:

Segundo a **Lei Federal 6.766/1979**, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos, **Equipamentos Públicos Comunitários** são aqueles destinados à educação, cultura, saúde, lazer e similares (Art. 4º, §2º). Já **Equipamentos Públicos Urbanos** são aqueles destinados ao abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado (Art. 5º, §1º).

Em relação aos equipamentos públicos urbanos, o EIV deve verificar a compatibilidade entre o empreendimento proposto e a capacidade das redes de infraestrutura existentes, considerando a possibilidade de variação no contingente populacional (morador e usuário) da vizinhança decorrente do empreendimento ao longo do tempo.

É importante destacar que em relação a **Infraestrutura**, o **Sistema Viário** e os **Sistemas de Drenagem** (micro e macrodrenagem) são itens de infraestrutura básica cada vez mais relevantes a serem considerados no EIV:

1. O estudo deve demonstrar a compatibilidade do sistema de drenagem proposto para o empreendimento com o aumento do volume e da velocidade de escoamento de águas pluviais, ou seja, o (varredura do run-off solo) gerado pela impermeabilização;
2. O Sistema Viário existente (características físicas da via) deve ser compatível com o porte do empreendimento, mesmo que haja incongruência entre a classificação da via no ANEXO XVIII - HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA e o dimensionamento das vias discriminadas no ANEXO XV – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REDE VIÁRIA (LEI Nº6649/2012-EIV)

TABELA DE CÁLCULO		SIM	NÃO
1	Pavimentação	X	
2	Rede de Abastecimento de água	X	
3	Rede de Coleta de Esgoto	X	
4	Energia Elétrica	X	
5	Rede Pública de Coleta de Águas Pluviais	X	
6	Rede Telefônica	X	
7	Escola	X	
8	Posto de Saúde	X	
9	Posto Policial	X	
10	Creche	X	
<b>TOTALIZAÇÃO:</b>			<b>0</b>

TOTALIZAÇÃO	
NÚMERO DE NÃO	IMPACTO
10	-10
9	-9
8	-8
7	-7
6	-6
5	-5
4	-4
3	-3
2	-2
1	-1
<b>0</b>	<b>0</b>

## IMPACTO 03 SEGURANÇA

### Considerações:

A questão da **SEGURANÇA PÚBLICA** é segundo a própria Constituição Federal de 1988 diz em seu artigo 144º: “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por intermédio dos seguintes órgãos: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares.

O Estatuto da Cidade no Artigo 37, não contempla especificamente a questão da Segurança Pública como conteúdo mínimo de abordagem de EIV.

O EIV deve examinar informações concernentes aos mais variados aspectos decorrentes não só da implantação do empreendimento/atividade em si, mas também de seu potencial de alteração das característica urbanas pré-existentes na **AID – ÁREA DE INFLUENCIA DIRETA**.

### Explicações Técnicas:

Para chegar à média de um policial para cada 450 habitantes como recomenda a Organização das Nações Unidas (ONU).

O levantamento foi feito com base no “Perfil dos Estados e Municípios Brasileiros 2014”, estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) utilizando dados dos 26 estados e Distrito Federal. Com 425 mil homens e mulheres como servidores, **a média do Brasil é hoje de um policial para cada 473 habitantes**. De 27, são 17 unidades federativas que estão abaixo da média.

**ES:** 1(policial):452 (habitantes)

**PEM = POPULAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** (Número de Habitantes Flutuantes e não Flutuantes, que o empreendimento trará).

TABELA DE CÁLCULO	
PEM	IMPACTO
PEM ≤ 500	-1
500 > PEM ≤ 1.000	-2
1.000 > PEM ≤ 1.500	-3
1.500 > PEM ≤ 2.000	-4
PEM ≥ 2.000	-5

### CÁLCULO:

**POPULAÇÃO EMPREENDIMENTO: 0 PESSOAS**

## IMPACTO 04 GERAÇÃO DE TRÁFEGO

### Considerações:

A temática **MOBILIDADE URBANA**, inclui sistemas de CIRCULAÇÃO, **GERAÇÃO DE TRÁFEGO\*** e demanda por TRANSPORTE PÚBLICO. Os impactos que comprometem a mobilidade urbana, são **permanentes** ou **temporários**. De modo geral, referem-se à piora das condições de acessibilidade e segurança dos pedestres, à queda de eficiência da rede de transportes, ao esgotamento da capacidade viária e à poluição atmosférica e sonora.

Empreendimentos de grande porte que concentram um número expressivo de atividades e pessoas nas suas imediações, conhecidos como **Polos Geradores de Viagens** ou **Polos Geradores de Tráfego** devem ser objeto de pesquisas “in loco” na ÁREA DE INFLUENCIA, direta quanto na indireta.

Ressalta-se que os impactos sobre a Mobilidade (Geração de Tráfego) tendem a ser cumulativos e ir além dos limites da vizinhança mais próxima do empreendimento, gerando sobrecarga em acessos a vias e artérias mais distantes.

\* A avaliação dos possíveis impactos causados no sistema viário deve considerar soluções técnica e economicamente viáveis, buscando causar o mínimo de interferências nos meios físico e social.

### Explicações Técnicas: Índices Para Cálculo

ANTES DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:  $FVA = NVA / T$

- Fluxo de Veículos Atual = **FVA**
- Número de Veículos Atual = **NVA**
- Tempo = T (HORA)

APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:  $FVF = NVF / T$

- Fluxo de Veículos Futuro = **FVF**
- Número de Veículos do Empreendimento = **NVF**
- Tempo = T

$$\text{FAIXA DE IMPACTO (FI)} = (FVF / FVA)100$$

TABELA DE CÁLCULO	
FAIXA DE IMPACTO FI (%)	IMPACTO
<b>FI = 0%</b>	<b>0</b>
0% > FI ≤ 30%	1
30% > FI ≤ 50%	-2
50% > FI ≤ 70%	-3
70% > FI ≤ 90%	-4
FI > 90%	-5

**CÁLCULO:**  
**NVA: 0 VEÍCULOS**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 35/39 - 7º Andar, Guandú Center • Bairro Guandú  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-195  
Tel.: 28 3155 - 4271  
www.cachoeiro.es.gov.br

**NVF: 0 VEÍCULOS**

**FVA = 0 / 1 H = 0**  
**FVF = 0 / 1 H = 0**  
**(FI) = (0 / 0) 100 = 0**

## IMPACTO 05 TRANSPORTE PÚBLICO

### CONSIDERAÇÕES:

A temática **MOBILIDADE URBANA**, inclui sistemas de CIRCULAÇÃO, GERAÇÃO DE TRÁFEGO e demanda por **TRANSPORTE PÚBLICO\***. Os impactos que comprometem a mobilidade urbana, são **permanentes** ou **temporários**. De modo geral, referem-se à piora das condições de acessibilidade e segurança dos pedestres, à queda de eficiência da rede de transportes, ao esgotamento da capacidade viária e à poluição atmosférica e sonora.

Empreendimentos de grande porte que concentram um número expressivo de atividades e pessoas nas suas imediações, conhecidos como **Polos Geradores de Viagens ou Polos Geradores de Tráfego** devem ser objeto de pesquisas “in loco” na ÁREA DE INFLUENCIA, direta quanto na indireta.

Ressalta-se que os impactos sobre a Mobilidade (Geração de Tráfego) tendem a ser cumulativos e ir além dos limites da vizinhança mais próxima do empreendimento, **gerando sobrecarga em acessos a vias e artérias mais distantes**.

\* A depender do número de funcionários e do público estimado para o empreendimento, a demanda por transporte público exigirá a implementação de linha específica de transporte público, além dos equipamentos urbanos necessários, como paradas de ônibus, semaforização específica e sinalização viária.

### EXPLANAÇÕES TÉCNICAS:

- 25 % da população usa transporte público.
- 1000 habitantes / 01 ônibus

**PEM = POPULAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** (Número de Habitantes Flutuantes e Fixos, que o empreendimento trará).

TABELA DE CÁLCULO	
POPULAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	IMPACTO
<b>PEM = 0</b>	<b>0</b>
0 > PEM ≤ 1.000	-1
1.000 > PEM ≤ 2.000	-2
2.000 > PEM ≤ 3.000	-3
3.000 > PEM ≤ 4.000	-4
PEM > 4.000	-5



**CÁLCULO:**  
**PEM: 0 PESSOAS**

## IMPACTO 06 VENTILAÇÃO / ILUMINAÇÃO

**Considerações:**

**CONFORTO AMBIENTAL** compreende: Ventilação, Iluminação, Poluição Sonora e Atmosférica.

Ventilação e Iluminação são questões que afetam diretamente a vizinhança / bairros, com edificações de alto porte, uma vez que se formam barreiras para que o fluxo de ar e de luz ocorra sem obstáculos.

*“Tendo em conta as características ambientais e climáticas da região ou lote de inserção do empreendimento, o EIV pode propor adequações arquitetônicas ou de implantação do projeto no lote, como forma de mitigação.”*

**CM = COTA MÁXIMA DO EMPREENDIMENTO (metro).**

TABELA DE CÁLCULO	
COTA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO (CM)	IMPACTO
$CM \leq 10 \text{ M}$	-1
$10 > CM \leq 20 \text{ M}$	-2
$20 > CM \leq 30 \text{ M}$	-3
$30 > CM \leq 40 \text{ M}$	-4
<b><math>40 &gt; 45 \leq 50 \text{ M}</math></b>	<b>-5</b>
$CM > 50 \text{ M}$	-6

**CÁLCULO:**  
**CM: 45 METROS**

## IMPACTO 07 PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL / CULTURAL

**Considerações:**

Os principais impactos a serem verificados referem-se aos riscos de descaracterização da **paisagem natural** e do **patrimônio cultural** de uma cidade, frente a interesses econômicos e imobiliários. Em relação à arquitetura dos empreendimentos, deve ser evitados conflitos com a identidade e a legibilidade da paisagem urbana do entorno.

A aplicação do EIV é de grande importância em áreas de preservação cultural, onde qualquer inserção deve ser tratada com cuidado. Empreendimentos localizados no entorno de bens isolados ou conjuntos tombados, as análises do **EIV devem contemplar estudos de massa, volumetria, materiais e até acabamentos e cores que possam obstruir ou impactar negativamente a paisagem do entorno ou conflitar com os valores que motivaram o tombamento.** É recomendável que a análise desses aspectos no EIV seja feita em conjunto com o órgão responsável pela proteção dos bens.

*“A mitigação de impactos deve atuar no sentido da preservação da memória, da história e do referencial simbólico de importância para a coletividade”.*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 35/39 - 7º Andar, Guandú Center • Bairro Guandú  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-195  
Tel.: 28 3155 - 4271  
www.cachoeiro.es.gov.br

Obs: A apresentação e execução de um projeto de arborização, poderá reduzir o grau de impacto de Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural.

TABELA DE CÁLCULO	
ZONA URBANAS	IMPACTO
Outras áreas	0
ZOL	-1
ZOR	-2
ZEPC	-3

**CÁLCULO: OUTRAS ÁREAS**

## IMPACTO 08 POLUIÇÃO AMBIENTAL

### Considerações:

Os impactos referentes a **Poluição Ambiental** (Sonora e Atmosférica) está relacionado à temática **COMFORTO AMBIENTAL**.

O Estatuto da Cidade esclarece que a “elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental” (BRASIL, 2001, Estatuto da Cidade, Art.38). A ideia aqui é garantir que o EIV não será elaborado em substituição ao EIA/RIMA nos casos em que esse último é obrigatório. Para tais casos, os instrumentos podem ser aplicados conjuntamente ou, quando necessário, o EIA/RIMA pode incorporar o conteúdo do EIV de forma a avaliar, também, questões de cunho urbanístico ou relativas ao meio ambiente urbano.

**“Um impacto de vizinhança pode ser considerado um impacto ambiental, mas nem todo impacto ambiental é um impacto de vizinhança.”**

TIPO DE IMPACTO	SITUAÇÃO	
DEGRADAÇÃO DO SOLO	( ) NÃO	( ) SIM
PERDA DE VEGETAÇÃO	( ) NÃO	( ) SIM
CONSUMO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA	( ) NÃO	( ) SIM
EMIÇÃO DE GASES E FUMAÇAS	( ) NÃO	( ) SIM
GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	( ) NÃO	( ) SIM
GERAÇÃO DE RUÍDOS	( ) NÃO	( ) SIM
GERAÇÃO DE VIBRAÇÕES	( ) NÃO	( ) SIM
GERAÇÃO DE RADIAÇÕES	( ) NÃO	(X) SIM
	<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>01</b>

TABELA DE CÁLCULO	
SITUAÇÃO	IMPACTO
0 SIM	0
<b>1 SIM</b>	<b>-1</b>
2 SIM	-2

3 SIM	-3
4 SIM	-4
5 SIM	-5
6 SIM	-6
7 SIM	-7
8 SIM	-8

### ANEXO III – 03

<b>TABELA PESO DE IMPACTO (P)</b>			
<b>TIPO DE IMPACTO</b>	<b>FAIXA IMPACTO (FI)</b>	<b>PESO (P)</b>	<b>FAIXA GRAU DE IMPACTO (FI X P)</b>
ADENSAMENTO POPULACIONAL	$-5 \leq I \leq 5$	3	-15 até 15
INFRAESTRUTURA E EQUIP. URBANOS	$-10 \geq I \leq 0$	1	-10 até 0
SEGURANÇA	$-5 \geq I \leq -1$	2	-10 até -2
GERAÇÃO DE TRÁFEGO (S. VIÁRIO)	$-5 \geq I \leq 0$	2	-10 até 0
TRANSPORTE PÚBLICO	$-5 \geq I \leq 0$	2	-10 até 0
VENTILAÇÃO/ILUMINAÇÃO	$-6 \geq I \leq -1$	2	-12 até 0
PAISAGEM URB. E PATRIMÔNIO NAT. E CULTURAL	$-3 \geq I \leq 0$	3	-9 até 0
POLUIÇÃO AMBIENTAL	$-8 \geq I \leq 0$	3	-24 até 0
<b>VARIAÇÃO DA TOTALIZAÇÃO DO IMPACTO</b>			<b>-100 até 13</b>

<b>TABELA DEFINIÇÃO GRAU DE IMPACTO (GI)</b>				
<b>TIPO DE IMPACTO</b>		<b>IMPACTO</b>	<b>PESO</b>	<b>GRAU IMPACTO GI = IMPACTO X PESO</b>
1	ADENSAMENTO POPULACIONAL	0	3	0
2	INFRAESTRUTURA E EQUIP. URBANOS	0	1	0
3	SEGURANÇA	-1	2	-2
4	GERAÇÃO DE TRÁFEGO (SIST. VIÁRIO)	0	2	0
5	TRANSPORTE PÚBLICO	0	2	0
6	VENTILAÇÃO/ILUMINAÇÃO	-5	2	-10
7	PAISAGEM URB. E PATRIMÔNIO NAT./CULT.	0	3	0
8	POLUIÇÃO AMBIENTAL	-1	3	-3
<b>TOTALIZAÇÃO DO GRAU DE IMPACTO (GI)</b>				<b>-15</b>

<b>TABELA FINAL – FATOR DE GRAU DE IMPACTO</b>	
<b>GRAU DE IMPACTO</b>	<b>FATOR DE GRAU DE IMPACTO (FGI)</b>
0 ≥ GI < -5	0,0015
-5 ≥ GI < -10	0,0030
<b>-10 ≥ GI &lt; -15</b>	<b>0,0045</b>
-15 ≥ GI < -20	0,0060
-20 ≥ GI < -25	0,0075
-25 ≥ GI < -30	0,0090
-30 ≥ GI < -35	0,0105
-35 ≥ GI < -40	0,0120
-40 ≥ GI < -45	0,0135
-45 ≥ GI < -50	0,0150
-50 ≥ GI < -55	0,0165
-55 ≥ GI < -60	0,0180
-60 ≥ GI < -65	0,0195
-65 ≥ GI < -70	0,0210
-70 ≥ GI < -75	0,0225
-75 ≥ GI < -80	0,0240
-80 ≥ GI < -85	0,0255
-85 ≥ GI < -90	0,0270
-90 ≥ GI < -95	0,0285
-95 ≥ GI ≤ -100	0,0300

**RESUMO:** Definido o FGI, aplica-se a fórmula para definição do Valor da Compensação.

- **Empreendimentos:** Residenciais, Comerciais, Industriais, Estações de Rádio Base e Similares.

$$\text{FÓRMULA: } VC = AC \times CUB^* \times FGI$$

- \* Para implantação de Estação de Rádio Base (ERB) ou similares, troca-se o CUB pelo valor total do investimento.

**RESUMO:**

- **VALOR INVESTIMENTO EQUIPAMENTO = R\$ 264.844,99**
- **ÁREA CONSTRUÍDA: 17,66 m<sup>2</sup>**
- **FATOR GRAU DE IMPACTO (FGI) = 0,0045**
- **FÓRMULA: VC = AC x CUB\* x FGI = 17,66 x 264.844,99 x 0,0045 = R\$ 21.047,23**  
**(vinte e um mil, quarenta e sete centavos e vinte e três centavos)**